



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 03 de Abril de 2020**

**ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado na sala da CPL no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Bh dental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e a interposição de recurso administrativo protocolado via GMAIL (licitaprincesa2017@gmail.com) no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84, ambos impugnando o edital do **Pregão Presencial Nº 011/2020**, para que os demais licitantes, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93.

Cópia completa do recurso (<http://www.princesa.pb.gov.br>).

Princesa Isabel/PB, 01 de abril de 2020.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público (Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93) para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 01/04/2020, e pela pessoa jurídica: Bh dental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84).

**DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO:** Assim, pelo exposto entendemos que os recursos, interpostos pelas pessoas jurídicas acima citadas, **JULGO TEMPESTIVO.**

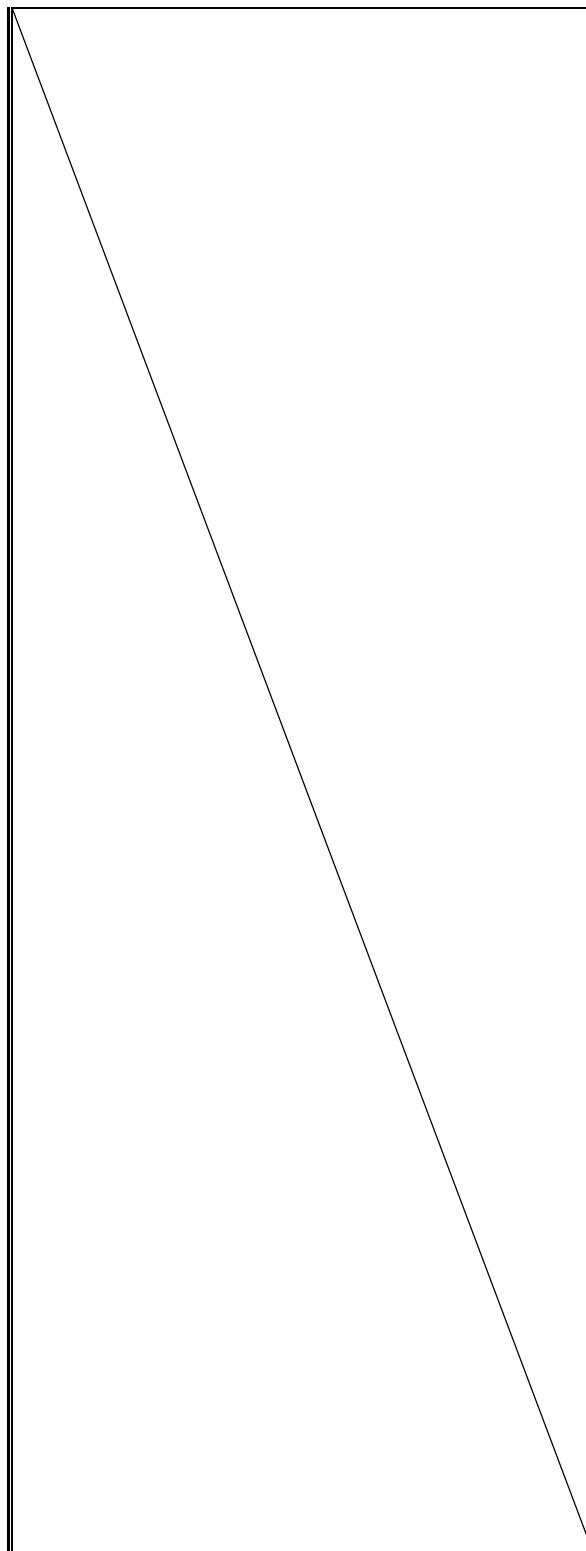
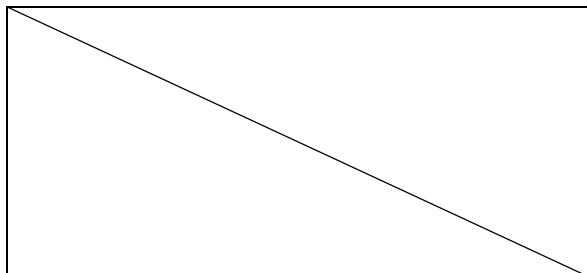
Assim, pelo exposto entendemos que os pedidos de alteração do edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, com vista a competição entre as licitantes e favorecer as pequenas e médias empresas, **JULGO AMBOS RECURSOS DEFERIDOS.**

Ainda, pelo exposto esse Pregoeiro vem advertir que por conta do impasse, será publicado um novo edital, contemplando os itens/lotes aqui questionados. Contudo fica cancelada a sessão pública marcada para às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos) do dia 03 de abril de 2020.

**Cópia do julgamento:** <http://www.princesa.pb.gov.br>.

Princesa Isabel/PB, 02 de abril de 2020.

Jacé Alves de Oliveira  
Pregoeiro



9.846.652,74 (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Notificação: Convocamos a empresa VL Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer na sede da Prefeitura objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Princesa Isabel - PB, 1º de abril de 2020.  
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado na sala da CPL no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Bhidental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e a interposição de recurso administrativo protocolado via EMAIL (licitaprincesa2017@gmail.com) no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84, ambos impugnando o edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, para que os demais licitantes, nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93. Cópia completa do recurso (<http://www.princesa.pb.gov.br>).

Princesa Isabel - PB, 1º de abril de 2020.  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público (Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93) para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 01/04/2020, e pela pessoa jurídica: Bhidental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84. DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO: Assim, pelo exposto entendemos que os recursos, interpostos pelas pessoas jurídicas acima citadas, JULGO TEMPESTIVO. Assim, pelo exposto entendemos que os pedidos de alteração do edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, com vista a competição entre as licitantes e favorecer as pequenas e médias empresas, JULGO AMBOS RECURSOS DEFERIDOS. Ainda, pelo exposto esse Pregoeiro vem advertir que por conta do impasse, será publicado um novo edital, contemplando os itens/lotes aqui questionados. Contudo fica cancelada a sessão pública marcada para às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos) do dia 03 de abril de 2020. Cópia do julgamento: <http://www.princesa.pb.gov.br>.

Princesa Isabel - PB, 2 de abril de 2020.  
JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Queimadas - PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa MIMOZADA CONSTRUÇÃO LTDA Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 002/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Queimadas - PB, 2 de abril de 2020.  
RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONVÊNIO 874382/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - R\$ 179.012,43.

Riacho dos Cavalos - PB, 30 de março de 2020.  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE Nº CR 1061.994-68/2018 MAPA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Valor: R\$ 661.290,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3449-1060. E-mail: [prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br).

Riacho dos Cavalos/PB, 25 de março de 2020.  
LORETA MARIA VIEIRA  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2020. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkswagen, Nº 291, Bairro: Jabaquara - São Paulo/SP - CEP: 04.344-901. VALOR TOTAL: R\$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013. PRAZO: 12 (doze) meses.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPLETO DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E ADJACÊNCIAS AO AÇUDE PÚBLICO DE SUMÉ-PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 2.566.503,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: [cpsume@gmail.com](mailto:cpsume@gmail.com).

Sumé - PB, 27 de Março de 2020  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Tacima conforme anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00207/2016 - Engenheiros Construções e Serviços Ltda - EPP - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E DO CRUZEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1042. E-mail: [licitatubapb@gmail.com](mailto:licitatubapb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br).

Natuba - PB, 2 de Abril de 2020.  
DAIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO  
Presidente da Comissão

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Data Limite para Abertura da Proposta: 17/04/2020 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 17/04/2020 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTOS DE 2.800 (DUAS MIL E OITOCENTAS) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLÍNICO GERALISTA, CLÍNICO PEDIATRA, CLÍNICO GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CARDIOLOGIA, CLÍNICO VASCULAR, NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, GERIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OFTALMOLOGIA". Valor Máximo: R\$ 5.577.600,00 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré, 1º de abril de 2020.  
SANDRA MARIA CUMIN FERRO  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE E DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.065.317/0001-78. OBJETO E VALOR: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, referente ao convênio nº. 885976/2019, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Ampére -PR, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2020. VALOR: 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Proposta 003511/2019. Convênio: 885976/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ampére/PR.  
DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA CONTRATADA DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 018/2020, Pregão: nº. 009/2020, Contratos: n.º 247/2020, 248/2020, 249/2020, 250/2020, 251/2020 e 252/2020  
Partes: Município de Arapongas e ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, (contrato nº 247/2020 - R\$ 2.515,06) - CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.885.591/0001-57, (contrato nº 248/2020 - R\$ 28.659,88) - F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.346.161/0001-43, (contrato nº 249/2020 - R\$ 35.504,00) - METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.898.616/0001-73, (contrato nº 250/2020 - R\$ 7.529,07) - SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, (contrato nº 251/2020 - R\$ 342,86) - SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 04.611.754/0001-39, (contrato nº 252/2020 - R\$ 8.554,88).  
Objeto: Aquisição de aparelhos de academia e demais equipamentos para musculação para a implantação da Academia do Atletas, em cumprimento ao convênio n.º 826665/16/ME/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.  
Valor: R\$ 83.105,75 (oitenta e três mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
Prazo de Vigência: até 30/04/2020, com início em 10/03/2020.  
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.





# Congresso modifica emendas

AGÊNCIA CÂMARA



Esplanada

Por Leandro Mazzini

reportagem@esplanada.com.br

## Máscaras no microondas

Não bastasse os problemas desafiadores à saúde pública com a pandemia do coronavírus, no Brasil ainda pode piorar. A Ovidória do Ministério dos Direitos Humanos (Disque 100 e 180) já recebeu até ontem mais de 3.500 denúncias envolvendo o tema "Covid". São ligações de profissionais da saúde, pacientes e trabalhadores de diferentes áreas com os mais diversos relatos. Desde negligência de atendimento a idosos, passando por inclusão de "Covid" no laudo causa mortis para omitir outra doença até - acreditem - a reutilização de máscaras em hospitais, lavadas em pilas e secadas em microondas. Há também denúncias dos que são obrigados pelos patrões a irem às empresas.

## Tem mais

Boa parte de denúncias também envolve violência contra pessoa vulnerável (criança ou idosos), violência por restrição de liberdade e conflito de ideias.

## Bisturi na conta

Alunos de Medicina da Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro reclamam que a instituição se recusa a reduzir as mensalidades (R\$ 10,4 mil por mês), mesmo sem aulas há semanas.

## Subindo

Engana-se quem pensa que as preços das passagens caíram com as aéreas no chão. As companhias apostam na retomada dos voos para o fim do mês. E seu bolso vai rasgar.

## Vendeta..

Treze dias após o deputado Eduardo Bolsonaro atacar a China nas redes sociais e virar alvo do Embaixador no Brasil - que lembrou em nota para que não subestimasse seu país - as fábricas chinesas com contrato assinado com Ministério da Saúde deixaram de entregar material e direcionaram para os Estados Unidos, seu principal rival comercial.

## ..chinesa?

Há no Governo quem aposte em retaliação comercial: Quem vê apenas coincidência nesse episódio, dormiu na cama da vendeta e não sabe do que a China e EUA são capazes por dinheiro. No capitalismo, manda quem paga mais.

## Viva o brasileiro!

O complexo hospitalar da UFRRJ recebeu R\$ 453.515,69 de 654 doadores até ontem à tarde. Dinheiro será usado para compra de equipamentos de proteção individual de uso médico das nove unidades da universidade, entre elas o Hospital Universitário do Fundão. Os dados são da Coppetec, comandada por Fernando Peregrino.

## Banco Docente

A campanha foi criada há 11 dias e 90% dos recursos foram doados pela comunidade acadêmica. Dinheiro para adquirir máscaras, aventais e toucas, entre outros itens.

## Mar no sertão

Pelo menos 15 barragens no sertão e agreste de Pernambuco atingiram o limite e a água escorre para cidades como Afogados da Ingazeira, Garanhuns e Caruaru. Religioso, o morador do interior apela para que a profecia não se concretize sobre o sertão virar mar.

## Brasil da Burocracia

O presidente da Fenepef, Luís Boudens, lembra que esbarra na Constituição a ideia de cortar salários dos servidores públicos - o que não causaria efeito a médio prazo para combater o coronavírus. Tem de passar por PEC, e o Congresso está vazio.

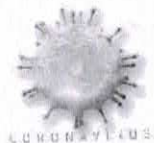
## Santas Casas na UTI

Os hospitais das Santas Casas, que já estavam com as camas na UTI há anos, agora respiram por aparelhos em meio à pandemia. As 2.172 unidades da confederação precisam urgente de doações para comprar itens como máscaras e respiradores. Por serem filantrópicas, os hospitais não têm recursos para suportar a alta de preço global.

## Alô, empresários!

A Confederação é responsável por mais de 50% dos atendimentos ambulatoriais e internações hospitalares no SUS. E sobrevive de emendas parlamentares. A Bionexo e a sócia de Cingapura Temasek doaram 250 mil máscaras cirúrgicas (R\$5 milhões).

Com Equipe DF, SP, RJ e PE



Redação

Com Agência Câmara

O Congresso Nacional aprovou ontem o PLN 2/20, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atual para regulamentar a execução obrigatória de emendas parlamentares. A votação na Câmara dos Deputados foi feita por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR). Mais tarde, os senadores também aprovaram a proposta em votação virtual. O texto segue para sanção.

Como a solução tecnológica para votações remotas difere de uma Casa para outra, ficou decidido que os projetos serão analisados primeiramente pelo Plenário virtual da Câmara e depois pelo Senado.

O texto aprovado é o substitutivo do relator da matéria na Comissão Mista de Orçamento, deputado Cacá Leão (PP-BR), e recebeu 441 votos favoráveis e apenas 1 contrário.

O 1º vice-presidente do Congresso Nacional, deputado Marcos Pereira (República-



Votação. Os projetos foram analisados primeiramente pelo Plenário Virtual da Câmara e depois pelo Senado

nos-SP), que presidiu a votação da Câmara, considerou prejudicados os dois únicos destaques apresentados ao substitutivo.

Pereira ainda ressaltou que a votação do PLN 2/20 antes dos vetos que tramam a pauta do Congresso Nacional é uma excepcionalidade decorrente do estado de calamidade pública

reconhecido pelo Congresso Nacional em março.

Em adendo apresentado em Plenário, Cacá Leão inseriu dispositivos na LDO para adequar o texto aos esforços de combate ao novo coronavírus no País, liberando a possibilidade de aumento de despesas ou de redução de receitas sem que seja necessária a apresentação de compensações.

**Cobranças.** A líder do PSL, deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), disse que as alterações fizeram o partido mudar a orientação para apoiar o projeto. "Essas alterações liberam o governo para injetar mais

dinheiro e impedir o caos por conta do coronavírus. Agora o governo precisa fazer a sua parte", cobrou a deputada.

No mesmo sentido, o deputado Léo Moraes (Pode-RO) disse que o texto aumenta o poder nas mãos de gestores públicos. "Acreditamos no espírito público e esperamos que os gestores não desviem o foco ou recursos".

Pela liderança do PCdoB, a deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) disse que não aceitará contingenciamentos por parte do governo federal. "Não aceitaremos porque a União já está desobrigada de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal".

## Estimado

O Tesouro Nacional estima que as despesas devem superar as receitas em R\$ 400 bilhões.

## Mudança no Enem

Em razão da pandemia do coronavírus no Brasil, a senadora Daniella Ribeiro (Progressistas) apresentou, na sessão do Senado federal de ontem, o adiamento das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), através do Projeto de Lei nº 1.277/2020.

A justificativa do projeto é para evitar o prejuízo causado aos futuros candidatos em consequência da suspensão das aulas nas escolas nesse período no qual se recomenda o distanciamento social como forma de minimizar a

transmissão do coronavírus. As provas estão marcadas para outubro (modelo digital) e novembro (modelo tradicional).

"Sabemos que instituições de ensino, públicas e privadas, do ensino básico ao superior, e por consequência todo o corpo de docentes e alunos, tiveram suas atividades descontinuadas. Por isso, a nossa proposta é que haja adiamento das provas do Enem, para que não haja prejuízo aos estudantes. Só para exemplificar, aqui na Paraíba as escolas estão com as atividades suspensas há

quase 20 dias, sem perspectiva de retorno", destacou a senadora.

A proposta inclui na Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispositivo que garante a prorrogação automática para as provas, exames e demais atividades de seleção para acesso ao ensino superior até que estejam concluídos os respectivos anos letivos nas instituições de ensino público e privado. "É imprescindível pensar na situação dos estudantes, que vão se submeter a uma prova como o Enem com

"A grande maioria das escolas do país está se aulando e os alunos sem não conseguiram se preparar para o exame deste ano. Por isso, propomos que o Enem seja adiado evitando o prejuízo aos candidatos."

**Daniella Ribeiro.**  
Senadora

uma lacuna de conteúdos, por isso defendo o adiamento", afirmou.

## Aplicativo voltado a prefeitos

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro Arnóbio Viana, recomendou à equipe interna pressa na adoção das providências para o lançamento do "Preço de Referência", aplicativo de computador desenvolvido com as parcerias do Governo do Estado e da Universidade Federal da Paraíba.

Trata-se de ferramenta à semelhança do já aclamado "Preço da Hora", porém destinado à consulta por gestores públicos, em tempo real, dos melhores preços de produtos oferecidos pelo mercado. E,

portanto, uma ferramenta destinada a agilizar as cotações do setor público.

"O momento crítico requer de todos nós providências além da emissão de portarias e regulamentos. Estes já são muitos e são esclarecedores", observou o conselheiro Arnóbio Viana.

E prosseguiu: "Agora, precisamos de iniciativas capazes de facilitar a atuação de gestores necessitados de contratar e comprar tudo aquilo necessário ao andamento normal da máquina administrativa e ao atendimento aos reclamos da

sociedade". Lembra ele que o estado de emergência em que vive o País já facilita as aquisições públicas, em situações específicas, sem o rigor maior das licitações. "Todos já sabem o que é e o que não é permitido nesse campo", acentuou. Ouvido a respeito do assunto,

to o coordenador do Setor de Gestão da Informação do TCE José典典典典典典典, contou que o sistema está pronto e já poderia ter sido lançado, fossem outras as circunstâncias que atualmente desaconselham as reuniões e o trabalho em grupo.

Uma das saídas pode ser o treinamento à distância dos próximos usuários do "Preço de Referência". As ações a serem ainda definidas terão, no TCE, a coordenação do auditor de contas públicas Aguinaldo Macedo Filho, envolvido com a logística do programa.

## Prioridade

Para Viana, a ferramenta vai ajudar os gestores durante o isolamento social.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PI, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado na sala da CFP, no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Edental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e a interposição de recurso administrativo protocolado via GMAIL: (hoitaprincesa2017@gmail.com) no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 25.080.390/0001-84, ambos impugnando o edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, para que os demais licitantes, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Cópia completa do recurso (http://www.princesa.pb.gov.br).

Princesa Isabel/PB, 01 de abril de 2020.

João Alves de Oliveira  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel-PI, vem através do seu Pregoeiro, tornar público (Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93) para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 01/04/2020, e pela pessoa jurídica Edental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 25.080.390/0001-84. DA CONCLUSÃO DO PREGÃO: Assim, pelo presente entendemos que os recursos, interpostos pelas pessoas jurídicas acima citadas, JULGADO TEMPERADO. Assim, pelo presente entendemos que os pedidos de alteração do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, com vista a competição entre as licitações e a alteração das propostas, não foram aceitos, considerando os itens/lojas aqui impugnados, não publicados em novo edital, contemplando os itens/lojas aqui questionados. Contudo fica cancelada a sessão pública marcada para às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) do dia 02 de abril de 2020. Cópia do julgamento: http://www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel/PB, 02 de abril de 2020.

João Alves de Oliveira  
Pregoeiro

**CORREIO DA PARAIBA** FILIAL A ANJ IZ

O MANO EM CIRCULAÇÃO PARA NO ESTADO

Assinatura Para assinar o CORREIO ligue 3216-5096

Serviço de Atendimento ao Assinante

De segunda a sexta 7h30 da 17h30, sábado 8h às 12h

Sugestões, reclamações e dúvidas, ligue 3216-5095

Classificação (Isola Pessoa) Para anunciar, ligue 3216-5050/3216-5001

Circulação e vendas avulsas 3216-5031

## NOSSAS SUCURSAIS

> **Campina Grande**  
Rua Salvo de Figueiredo, 79 - Centro - 3310-5600

Classificação 3310-5602 Assinaturas 3310-5603

> **Cajazeiras** Rua Sebastião Bandeira, 12 - Centro - 3531-4009

> **Patos** Rua Bossuet Wanderley, 230 - 1º Andar - Sala 01 - 3421-4923

> **Guarabira** Praça Lima e Moura, 70 - Centro - 3271-3632

> **Monteiro** Av. Getúlio Vargas, 129 - Centro - 3522-2600

> **Sousa** Rua Cônego José Viana, 49 - Centro

## REPRESENTANTES

> **Brasília** - DF: LC Comunicação e Marketing - SEPS 709/709 - Lote D - Sala 215 - Edifício FAPE - Cep: 70.390-095 - Asa Sul  
Fones: (61) 3711-8712 / 3443-0462

> **São Paulo** - SP: Planejamento Negócios de Mídia, sede na Rua Jandira, 667 - Bairro Moema - Cep: 04080-004 - Fone: (11) 2985-9444.

## PREÇOS

Paraíba: R\$ 2,00 (semana) e R\$ 3,00 (Domingo)

Outros Estados: R\$ 4,00 (semana) e R\$ 6,00 (Domingo)



no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome                             | Mat                     | Cargo                 |
|----------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS | 1040                    | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| Período de Gozo das Férias       | 02/01/2020 a 21/01/2020 |                       |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2020.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**C0DF1E73

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 219/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 655/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome                       | Mat                     | Cargo                 |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| ONEIDE ALVES FEITOSA       | 0774                    | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| Período de Gozo das Férias | 03/02/2020 a 03/03/2020 |                       |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**F9AF3781

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 220/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 654/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome                                   | Mat                     | Cargo                 |
|----------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO | 1446                    | TÉCNICA EM ENFERMAGEM |
| Período de Gozo das Férias             | 03/02/2020 a 03/03/2020 |                       |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**4045F3ED

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo protocolado na sala da CPL no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Bh dental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e a interposição de recurso administrativo protocolado via GMAIL (licitaprincesa2017@gmail.com) no dia 01/04/2020, pela pessoa jurídica: Nunes & Tenório Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84, ambos impugnando o edital do **Pregão Presencial Nº 011/2020**, para que os demais licitantes, nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Cópia completa do recurso (<http://www.princesa.pb.gov.br>).

Princesa Isabel/PB, 01 de abril de 2020.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**941DEAF0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020



A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do seu Pregoeiro, tornar público (Nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93) para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 01/04/ 2020, e pela pessoa jurídica: Bhdental Comercio Eireli, CNPJ: 29.312.896/0001-26, e pela pessoa jurídica: Nunes & Tenorio Ltda, CNPJ: 35.000.390/0001-84). **DA CONCLUSÃO DO PREGOEIRO:** Assim, pelo exposto entendemos que os recursos, interpostos pelas pessoas jurídicas acima citadas, **JULGO TEMPESTIVO.** Assim, pelo exposto entendemos que os pedidos de alteração do edital do Pregão Presencial Nº 011/2020, com vista a competição entre as licitantes e favorecer as pequenas e médias empresas, **JULGO AMBOS RECURSOS DEFERIDOS.** Ainda, pelo exposto esse Pregoeiro vem advertir que por conta do impasse, será publicado um novo edital, contemplando os itens/lotos aqui questionados. Contudo fica cancelada a sessão pública marcada para às 10h:30min (Dez horas e trinta minutos) do dia 03 de abril de 2020. **Cópia do julgamento:** <http://www.princesa.pb.gov.br>.

Princesa Isabel/PB, 02 de abril de 2020.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**00B97991

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**028/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**consensual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 013/2019**

DISTRATANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB; DISTRATANTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: fornecimento de combustível; TERMO FINAL DO CONTRATO: 31 de março de 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo DISTRATANTE/ CONTRATANTE e Germano Rodrigues de Melo - DISTRATANTE/ CONTRATADO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**2CB4146C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**029/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**consensual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº**  
**013/2019**

DISTRATANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB; DISTRATANTE CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: fornecimento de combustível; TERMO FINAL DO CONTRATO: 31 de março de 2020;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo DISTRATANTE/ CONTRATANTE e Paulo Cesar Galdino dos Santos - DISTRATANTE/ CONTRATADA.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**A4D002D1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**030/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**consensual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº**  
**013/2019**

DISTRATANTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB; DISTRATANTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: fornecimento de combustível; TERMO FINAL DO CONTRATO: 31 de março de 2020; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo DISTRATANTE/ CONTRATANTE e Germano Rodrigues de Melo - DISTRATANTE/ CONTRATADO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de março de 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**61D224ED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 028/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 028/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, CNPJ nº 01.112.460/0001-74; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais); VALIDADE: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Germano Rodrigues de Melo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de abril de 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**12569AC5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 028/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**